

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

GABINETE DO PREFEITO

000244

DECRETO Nº 5348, DE 29 DE Outubro DE 1985

Altera o Decreto nº 3.451, de 31
de dezembro de 1975

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Zona Industrial Dois, criada pelo Decreto nº
3.451, de 31 de dezembro de 1975, fica altera
da com a exclusão das áreas pertencentes aos loteamentos
Parque IV Centenário, Parque Senhor do Bonfim, Jardim Ma
rieta, Jardim das Indústrias e Vila Neide, que passam a ser
classificadas como Zona Habitacional Três.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de
1985, 3409 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 1985.